



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA
Recredenciado pela Portaria nº 422, de 27 de março de 2017

RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 12/2021

Regulamenta o cumprimento excepcional da carga horária **das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC**, definidas em Projeto Pedagógico de Curso para formandos do **1º e 2º semestre de 2021**, no âmbito do Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA.

CONSIDERANDO, o estado de calamidade e período de isolamento social vivenciado em virtude do Novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO, a dificuldade de cumprimento de determinadas atividades por parte dos Discentes;

CONSIDERANDO, a mudança de procedimentos pela IES que dificultam a oferta de determinadas atividades;

CONSIDERANDO o fim do semestre letivo;

O Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, Reitor do Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12 e inciso XIX de seu Estatuto, bem como a decisão do Conselho Universitário – CONSU registrada na Ata nº01/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º. Os Discentes FORMANDOS do 1º e 2º semestre de 2021, deverão cumprir a carga horária definida para as AACCs em seus PPCs, sem a obrigatoriedade de cumprirem a distribuição dessas horas nas categorias apresentadas pelo Regulamento e Manual de Atividades Complementares, adotado pelas IES.

Art. 2º. Fica a Coordenação de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC autorizada a computar como horas de AACC, todos os tipos de atividades realizadas pelos Discentes, que são validadas pelo Regulamento e Manual de atividades Complementares e aceitas pela Coordenação.

Parágrafo único - As horas das AACCs deverão ser computadas independentemente da sua categoria para os Discentes formandos que trata o art.1º desta Resolução.

Art. 3º - Os casos Omissos nessa Resolução serão avaliados pela Reitoria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

São Paulo, SP, 11 de maio de 2021.



Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva

Reitor